 <b>Rio</b> PREFEITURA	<b>RIOSAUDE</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Nº DOCUMENTO	DATA
			POP.MULTI.003	09/2023
			REVISÃO	PÁGINAS
			09/2025	1/5
<b>VISITA RELIGIOSA VOLUNTARIADA</b>				

## SUMÁRIO


1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

### RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
<b>09/2023</b>	Emissão inicial	<b>09/2025</b>
<b>00</b>	Primeira revisão	

### APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Flávia Thayná Tapajos	Andrea Garcia Allan Novaes	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Dr. Daniel Da Mata

 <b>Rio</b> PREFEITURA	RIOSAUDE	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Nº DOCUMENTO	DATA
			POP.MULTI.003	09/2023
			REVISÃO	PÁGINAS
			09/2025	2/5
<b>VISITA RELIGIOSA VOLUNTARIADA</b>				

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal expõe em seu art. 5º, VII, ser assegurada, nos termos da lei (...) a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, o que abrange estabelecimentos hospitalares, clínicas e congêneres (...).

As visitas de assistência religiosa-espiritual se constituem em ações que tem o propósito de garantir acolhimento, conforto e auxílio aos usuários e familiares/responsáveis. Esta assistência é para todos, sem distinção de credo, raça, sexo ou classe social. Este apoio pode ser de maneira individual ou coletiva, ser de caráter religioso específico ou ser de multi-fé.


A assistência religiosa - espiritual pode ocorrer no nível básico, onde profissionais da saúde podem prestar assistência religiosa especializado, sendo realizado por voluntários treinados; e por um ministro religioso, que pode ser da comunidade ou capelão hospitalar. É importante sinalizar que a assistência religiosa - espiritual não inclui somente o paciente, mas pode ser estendida aos seus familiares/responsáveis, cuidadores e os profissionais da saúde.

## 2. OBJETIVO

Padronizar e orientar o fluxo de atendimento da equipe multidisciplinar acerca da presença de visitas religiosas - espirituais garantindo o direito dos pacientes e de seus familiares ou responsáveis.

## 3. ABRANGÊNCIA

Todas as unidades sob gerência da RioSaúde.

 <b>Rio</b> PREFEITURA <span style="margin-left: 20px;">RIOSAUDE</span>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.003	DATA 09/2023
		REVISÃO 09/2025	PÁGINAS 3/5
<b>VISITA RELIGIOSA VOLUNTARIADA</b>			

#### 4. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto Rio nº 51626. Regulamenta a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares no âmbito do Município do Rio de Janeiro.  
[https://doweb.rio.rj.gov.br/apifront/portal/edicoes/imprimir\\_materia/893296/5504](https://doweb.rio.rj.gov.br/apifront/portal/edicoes/imprimir_materia/893296/5504)
- HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL.  
<https://www.hospitalregional.ms.gov.br/capelania-hospitalar-do-hrms1/>
- RESOLUÇÃO SMS Nº3160 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a reestruturação do voluntariado no âmbito da SMS. <https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/01/Resolucao-n.-3160-de-29-de-dezembro-de-2016-Reestruturacao-do-Voluntariado.pdf>

#### 5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

**CER** - Coordenação de Emergência Regional

**PNH** - Política Nacional de Humanização


**SMS** - Secretaria Municipal de Saúde

**SUS** - Sistema Único de Saúde

**UPA** - Unidade de Pronto Atendimento

#### 6. EXIGÊNCIAS

HumanizaSUS - 1º Edição - 2013 - Este documento se baseia nos princípios e diretrizes Sistema Único de Saúde (SUS) na Política Nacional de Humanização (PNH).

 <b>Rio</b> PREFEITURA <span style="margin-left: 20px;">RIOSAUDE</span>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.003	DATA 09/2023
		REVISÃO 09/2025	PÁGINAS 4/5
<b>VISITA RELIGIOSA VOLUNTARIADA</b>			

## 7. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
7.1. Orientações sobre o Decreto e funcionamento da unidade a respeito das visitas religiosas – espirituais.	<b>Equipe Multidisciplinar</b>

## 8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

### 8.1. Exigência para visita religiosa

- Precisa dispor de um crachá de identificação de voluntário e apresentar para o profissional responsável pela unidade;
- Exercer a atividade de maneira integrada com a equipe de saúde responsável pelo paciente.

### 8.2. Quando deve ocorrer assistência religiosa - espiritual:

- A pedido do próprio paciente;
- A pedido dos familiares/responsáveis legais;
- A visita religiosa voluntariada é de livre demanda, portanto, pode acontecer em qualquer horário.

### 8.3. Quando a visita religiosa pode ser interrompida:

- Em casos de realização de procedimentos médicos ao paciente ou aos demais pacientes;
- A visita poderá ser retomada logo após a interrupção, desde que seja liberada pelo profissional médico ou pelo profissional de saúde.

**VISITA RELIGIOSA VOLUNTARIADA****9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Não se aplica.

**10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR**

Não se aplica.

**11. ANEXOS**

Não se aplica.